



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**APRECIÇÃO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**I. - DO HISTÓRICO**

Trata-se da solicitação de recurso do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova, tempestivamente apresentada pela empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a qual manifestou intenção em interpor recurso solicitando a desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS do certame.

**II. - DA TEMPESTIVIDADE**

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto em Edital.

As empresas enviaram, tempestivamente, as razões do Recurso Administrativo assim como as Contrarrazões.

**III. DO PEDIDO DA RECORRENTE**

Alega, resumidamente, e após requer:

A desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS, pois a mesma não estaria em conformidade com as exigências técnicas do objeto do edital, sendo omissa em algumas informações.

Alega ainda, que o catálogo da empresa vencedora não faz menção a algumas exigências, sendo elas:

- i) Duas portas com acesso à cabine por ambos os lados;
- ii) Não informa sobre o assento do operador com suspensão mecânica.

**IV. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES**

As razões recursais seguem em seu conteúdo literal em anexo a esta apreciação, sendo que o pedido é a sobre a desclassificação da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS pois a mesma não atende ao objeto do Edital.

*Lauro*



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Tempestivamente a empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS apresentou suas contrarrazões, alegando que seu objeto atende integralmente ao solicitado no Edital, inclusive apresentando fotos da máquina em questão, comprovando que:

- i) Possui cabine com duas portas (com acesso por ambos os lados);
- ii) Possui assento com suspensão mecânica;

Por fim, restou comprovado que o equipamento ofertado pela M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS atendeu a todas as especificações técnicas do Edital, restando classificada no certame.

Além do mais, todas as informações e descritivos técnicos, serão analisados pela Administração Pública no momento da entrega do objeto, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.

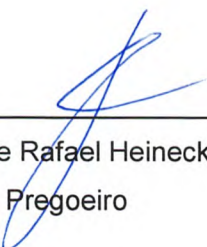
**VI. - DA DESCISÃO**


Desta forma, recebemos o recurso interposto, dele conhecemos porque tempestivo, para **INDEFERIR O PEDIDO**, consubstanciado, considerando os termos e fundamentos ora expostos.

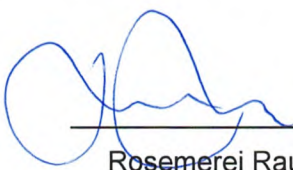
Portanto, após realizar as diligências necessárias, e após as razões e contrarrazões recebidas, decide-se manter a CLASSIFICAÇÃO da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS.

Em atenção ao art. 08, VII, do Decreto Municipal nº 3.198/2020, encaminham-se os autos à decisão da autoridade Superior.

Salvador do Sul, 19 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Giovane Rafael Heineck  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Vedoy Gauger  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Rosemeri Rauber  
Equipe de Apoio

Ciente em 19.10.2023.

Acato a decisão e mantenho a CLASSIFICAÇÃO da empresa M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS.

MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034  
Dados: 2023.10.19 14:06:25 -03'00'